

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO –
DIVULGAÇÃO DE NOVO RESULTADO
E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2019
PROCESSO Nº 042-2700/2019 – SDU CENTRO/NORTE**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Classificação das Propostas de Preços do certame em epígrafe cujo objeto é Recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, praças, etc., nos Bairros discriminados abaixo, conforme orçamento anexo do Edital (zonal 02) zona norte de Teresina: Bairros Matinha, Mafuá, Marquês de Paranaguá, Porenquanto, Vila Operária, Pirajá, Acarape, Aeroporto, Primavera e Morro da Esperança. Cumpre ressaltar que, após resultado do Julgamento de Recurso, nova verificação das Propostas de Preços, realização da Diligência 02 e do Despacho do setor técnico do órgão requisitante – SDU Centro/Norte, tudo conforme Atas II, III e IV, obteve-se a seguinte nova ordem classificatória: **1º lugar – Pacon Construções e Imobiliária Ltda. EPP: R\$ 282.130,28 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos);** 2º Construtora Oliveira Ltda.: R\$ 314.586,71 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); 3º lugar – Ferreira & Pereira Construções e Serviços de Limpeza Ltda. ME (Performance Engenharia): R\$ 324.099,49 (trezentos e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos); 4º lugar – Moraes Marques & Cia. Ltda. EPP: R\$ 337.012,02 (trezentos e trinta e sete mil, doze reais e dois centavos); 5º – Construtora Saker Ltda. ME: R\$ 368.192,23 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos); e 6º lugar – Costa e Carvalho Ltda. EPP: R\$ 403.206,25 (quatrocentos e três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Diante do exposto foi considerada como **vencedora do certame a empresa Pacon Construções e Imobiliária Ltda. EPP.** Findo este prazo e sem nenhuma manifestação, será novamente encaminhado o processo para o órgão de origem para a devida homologação/adjudicação do supracitado objeto desta licitação.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

Lia Christine Furtado Lopes dos Passos
Presidente da CPL OBRAS III/SEMA/PMT

VISTO:

Raimundo Nonato Moura Rodrigues
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT